



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 7.117, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

Altera o Decreto nº 7.106, de 17 de agosto de 2023, que Dispõe sobre a aprovação final, denominação e delimitação do Loteamento e respectivas ruas do RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE II, para retificar o nome da via que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando a solicitação de retificação da denominação da via que especifica;

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 7.106, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre a aprovação final, denominação e delimitação do Loteamento e respectivas ruas do RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE II, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....  
.....

*IV - Especificação do Sistema Viário:*

*Quadro Único – Especificação do Sistema Viário:*

IDENTIFICAÇÃO DAS VIAS	PISTA DE ROLAMENTO	CALÇADA	DECLIVIDADE MÁXIMA (%)	REVESTIMENTO
Rua Tenente Jorge Rosa	9,00m	2,50m	1,81	Asfalto
Rua Rafael Franchon Alphonse; Rua Mário Sampar; Rua Olívia Grabini de Melo; e Rua Benê Martins	8,00m	2,50m	5,18	Asfalto
<b>Avenida Dr. Oswaldo Marubayashi</b>	6,50m	2,50m	5,09	Asfalto

.....  
§ 2º .....

**II – AVENIDA DR. OSWALDO MARUBAYASHI (AVENIDA "B"):** Inicia-se no limite do loteamento Residencial Ville de France com a Rua Vereador Jairo Ferreira Pinto e termina no cruzamento com a Rua Tenente Jorge Rosa;

.....” (NR)



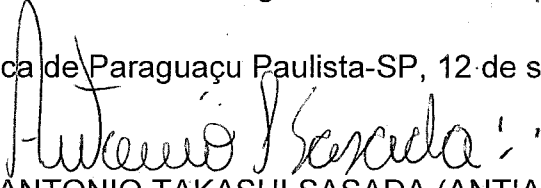
**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.117, de 12 de setembro de 2023 ..... Fls. 2 de 2

Art. 2º Os órgãos municipais competentes deverão providenciar o envio de cópias deste decreto para as concessionárias de água e esgoto, energia elétrica e telefonia, empresa de envio e entrega de correspondências, IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros, órgão municipal de obras e serviços públicos, empresas de serviços online de GPS (Sistema de Posicionamento Global) e outras.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 12 de setembro de 2023.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

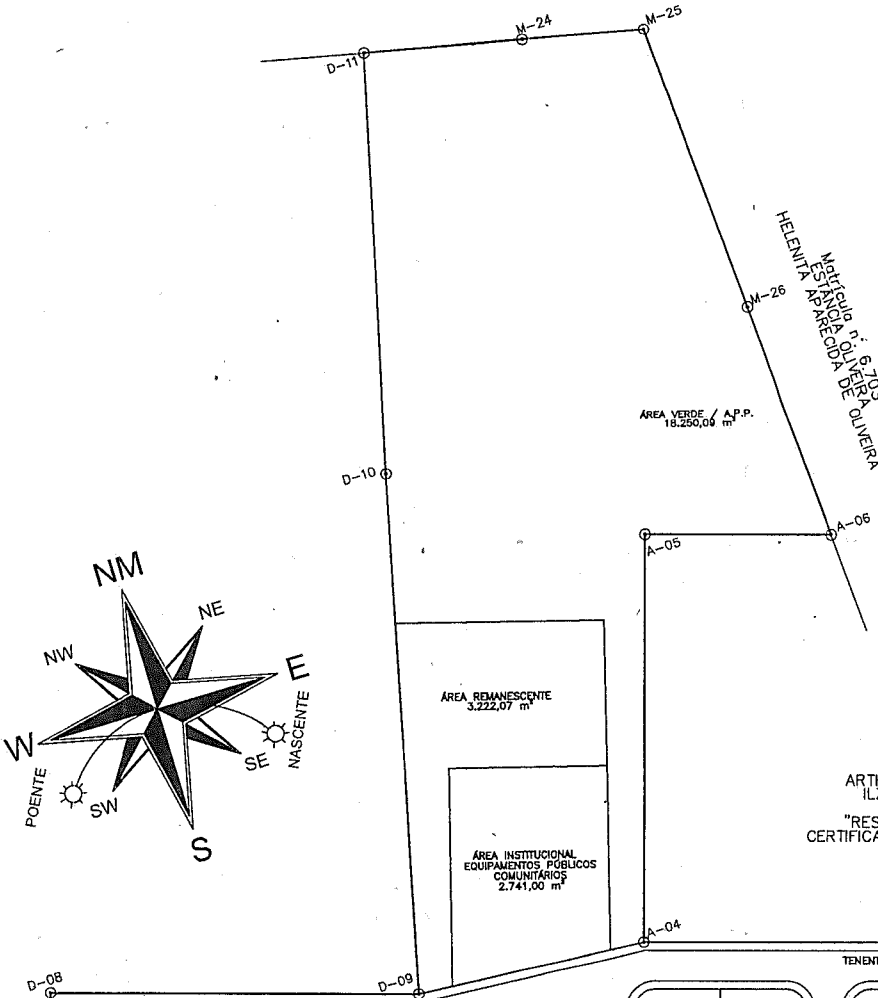
REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

  
LÍBIO TAIETTE JÚNIOR  
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 18/09/2023 Edição: 660 p. 3

Visto do servidor responsável: 

Matrícula n.º 30.028  
GLEBA 2  
ARTHUR MARIA DOS ANJOS E  
ILZA ESCOLAR DOS ANJOS



Matrícula n.º 30.633  
GLEBA A  
ARTHUR MARIA DOS ANJOS E  
ILZA ESCOLAR DOS ANJOS  
"RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE"  
CERTIFICADO GRAPROHAB n.º 089/2018  
SISTEMA DE LAZER



RUA CARLO PAZ ALEXANDRE LUIZ BATISTA  
CERTIFICADO GRAPROHAB n.º 089/2018

Matrícula n.º 30.633  
GLEBA A  
ARTHUR MARIA DOS ANJOS E  
ILZA ESCOLAR DOS ANJOS  
"RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE"  
CERTIFICADO GRAPROHAB n.º 089/2018

*Handwritten signature*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

Ano I | Edição nº 660

Página 3 de 27

Secretaria de Gabinete-GAP

## DECRETO Nº 7.117, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 7.106, de 17 de agosto de 2023, que Dispõe sobre a aprovação final, denominação e delimitação do Loteamento e respectivas ruas do RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE II, para retificar o nome da via que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando a solicitação de retificação da denominação da via que especifica;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 7.106, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre a aprovação final, denominação e delimitação do Loteamento e respectivas ruas do RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE II, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º....."

### IV - Especificação do Sistema Viário:

Quadro Único – Especificação do Sistema Viário:

IDENTIFICAÇÃO DAS VIAS	PISTA DE ROLAMENTO	CALÇADA	DECLIVIDADE MÁXIMA (%)	REVESTIMENTO
Rua Tenente Jorge Rosa	9,00m	2,50m	1,81	Asfalto
Rua Rafael Franchon Alphonse; Rua Mário Sampar; Rua Olívia Grabini de Melo; e Rua Benê Martins	8,00m	2,50m	5,18	Asfalto
Avenida Dr. Oswaldo Marubayashi	6,50m	2,50m	5,09	Asfalto

§ 2º....."

II – AVENIDA DR. OSWALDO MARUBAYASHI (AVENIDA "B"): Inicia-se no limite do loteamento Residencial Ville de France com a Rua Vereador Jairo Ferreira Pinto e termina no cruzamento com a Rua Tenente Jorge Rosa;

" (NR)

Art.2º Os órgãos municipais competentes deverão providenciar o envio de cópias deste decreto para as concessionárias de água e esgoto, energia elétrica e telefonia, empresa de envio e entrega de correspondências, IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros, órgão municipal de obras e serviços públicos, empresas de serviços online de GPS (Sistema de Posicionamento Global) e outras.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 12 de setembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

